PUBLICADO - DOM
em 20/04/11 pág. 140

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 008/2011 - ao CONVÊNIO Nº 023/2008-SMS.G

PROCESSO Nº :	2008-0.122.959-2
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	Associação Saúde da Família
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médico ambulatorial AMA.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Para inclusão do novo Plano de Trabalho, que prevê a redução anual do valor de R$ 397.298,58, referente ao custeio.
DOTAÇÃO:	18.10.10.301.1111.4123.3350.39.00

Aos 15 dias do mês de Abril de 2011, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto, **Sr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE,** e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, **CNPJ nº 68.311.216/0001-01** situada na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis – São Paulo – SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, RG nº 2.462.000 e CPF nº 193.960.078-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 008/2011 ao Convênio nº 023/2008/SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 529 do processo nº 2008-0.122.959-2, publicado no D.O.C./SP de 14/04/11, pág.62, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É o presente aditamento para consignar a inclusão do novo Plano de Trabalho juntado às fls. 509/519, que prevê a redução do valor de custeio de R$ 397.298,58, por ano.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 1810.10.301.1111.4123.3350.3900.00.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 023/2008/SMS.G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 4(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
Secretaria Municipal da Saúde
Convenente

DR. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
Associação Saúde da Família
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG. nº 9.439.248-1

Rosalina Fumiko Kunihiro
RG nº 15.606.556-3

-/shy